



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS  
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 10 de 27 de Novembro de 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ALIENAR VEÍCULOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE  
2008, APROVOU O SEGUINTE:

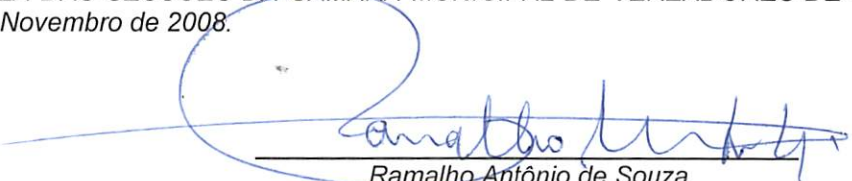
Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o seguinte  
veículo:

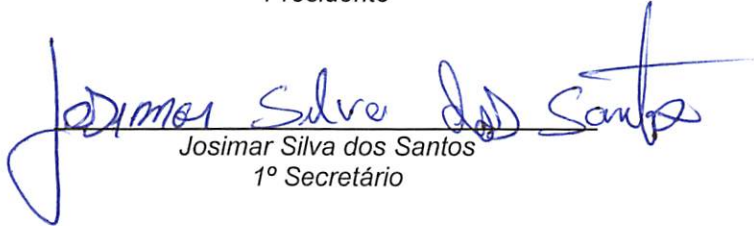
➤ Um veículo **GM/CHEVROLET D6803**, 02 portas, ano e  
modelo de fabricação 1978, **chassi BC68352H16007**, movido a Diesel, **placa  
MNS 1522**, capacidade 07T, 115 cavalos, cor Branca, em estado de  
funcionamento normal, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura  
Municipal de Montadas.

Artigo 2º – A alienação do veículo mencionado no artigo 1º, deste  
Projeto de Lei, será através de publicação de edital para recebimento de propostas e  
ofertas escritas e/ou verbais de pessoas interessadas.

Artigo 3º – O presente Projeto de Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 27  
de Novembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Ramalho Antônio de Souza  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Josimar Silva dos Santos  
1º Secretário